ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES - SEGUNDA CONVOCAÇÃO

RECUPERAÇÃO JUDICIAL - PROCESSO Nº 1000288-79.2016.8.26.0224

INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS MAJESTIC LTDA

Aos 04 (quatro) dias do mês de Abril de 2017, às 10h00min, a Administradora Judicial da Recuperação Judicial de INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS MAJESTIC LTDA, LASPRO CONSULTORES LTDA., representada pelo Dr. Oreste Nestor de Souza Laspro, OAB/SP nº 98.628, nomeada nos autos da Recuperação Judicial em tramite junto à 4º Vara Cível de Guarulhos - SP, autos nº: 1000288-79.2016.8.26.0224, deu inicio aos trabalhos da Assembleia Geral de Credores anteriormente suspensa, no SABLES HOTEL GUARULHOS, situado na Avenida Salgado Filho nº 1.176, Jardim Maia – Guarulhos, SP – CEP: 07115-000, cujos credores presentes assinaram a lista de presença em anexo e passa a ser parte integrante desta ata.

O representante da Administradora Judicial convidou qualquer dos credores presentes para secretariar esta Assembleia. Como não houve interessados, o representante da Administradora Judicial indicou como secretária a Dra. Luana Canellas, solteira, advogada, devidamente inscrita na OAB/SP sob o número 375.718, o que foi aceito pela Assembleia.

Ato contínuo, o representante da Administradora Judicial apresentou os membros da mesa diretora composta pelo Dr. Helio Bobrow, advogado, e o Sr. José Carlos Garcia, responsável pelo plano de recuperação judicial.

Na sequência o representante da Administradora Judicial dispensou a verificação do quórum, por se tratar de Assembleia em continuação, e esta independer de quórum mínimo, declarando instalada a presente Assembleia. Pela mesma razão foi dispensada a leitura do edital de convocação.

O representante da Administradora Judicial concedeu a palavra ao Sr. José Carlos Garcia para exposição e explicações a respeito do aditivo ao plano de recuperação judicial, juntados aos autos, bem como de novo Aditivo do Plano de Recuperação Judicial, que segue anexo.

24

H

O representante da recuperanda fez esclarecimentos a respeito da forma de pagamento dos credores, esclarecendo que é incluída neste ato a cláusula 6.7.3.a. que regula a relação e forma de pagamento com a credora Solvay. Esclarece que poderão ser englobados por essa forma de pagamento credores fornecedores e financeiros estratégicos a partir de negociações individuais com cada interessada. Cita como exemplo a Braskem que, como fornecedora, pode ter interesse bastando negociar com a recuperanda as condições fornecimento. O mesmo vale para bancos como, por exemplo, o Santander com que estão sendo feitas negociações para pagamento em 84 meses e com os mesmos encargos da Solvay.

Após as explanações, o representante da Administradora Judicial perguntou se haverá juros e correção monetária nessa classe de estratégicos e foi respondido que será juros mais correção no limite de 0,35%, ao mês.

O representante da Administradora Judicial perguntou qual seria a estratégia para a inclusão de credor estratégico e foi respondido que serão negociações individuais com cada um deles a partir da necessidade da recuperanda e condições de mercado

A representante do Banco do Brasil pediu esclarecimentos sobre credor estratégico, da mesma forma que a Braskem. A recuperanda esclareceu que a questão será negociada individualmente.

A credora Real Camp questionou o fato dos prejuízos mensais que constam dos balanços e se a empresa seria auditada, tendo a recuperanda esclarecido que não tem condições financeiras a esse fim.

A credora S. Rossi indagou se no aditivo foi alterado o prazo de pagamento de 2 para 4 anos e a recuperanda confirmou tal fato.

A credora Real Camp questionou de que modo funcionaria a relação com credores fornecedores vez que a empresa em recuperação tem estoques muito elevados. Tambem questionou a redação das clausulas 6.7.1 e 6.7.2 que tratam do credor estratégico, pois na prática é a recuperanda que escolhe quem se enquadra nessa categoria. A

2gh

M

\$ 2 p

recuperanda esclareceu que os produtos em estoque não tem tido muita venda razão das novas parcerias e de continuar comprando de seus fornecedores. Esclareceu que a inclusão na categoria estratégico depende de acordo entre as partes a ser feito caso a caso.

A credora Cadoro pediu a exclusão da clausula de leilão reverso o que não foi aceito pela recuperanda, embora esclarecendo que se trata de cláusula padrão que dificilmente será utilizada.

A credora Real Camp questionou o fato de uma única procuradora representar tantos credores em classes distintas e se haveria abusividade de voto. Pelas razões expostas a Administradora Judicial esclareceu que o voto desses credores será colhido separadamente.

Os credores financeiros solicitaram que em razão das mudanças propunham a suspensão da Assembleia.

Passou-se a votação da suspensão ou não da assembleia geral de credores, com retomada dos trabalhos no dia <u>03 de maio de 2017</u>, nos mesmo horário e local, apurando o seguinte resultado:

Com todos os credores habilitados:

Relação Geral de Credores Sujeitos à I	Kecuperação .	Judicia)							REGRA	2	Regra 1: Class Regra 2: Class
	Qu	órum por	[-)A	bsten;ões	Base p	ara Votação	De sa	provação	Ар	rovação	Re sultado
Quadro Resumo - Votação	Credor	Valor	Credor	Valor	Credor	Valor	Credor	Valor	Oredor	Valor	re suttrat
Credores Classe I (Trabalhistas)	153	295.552	(E	35	153	295.552	1	622,90	152	294.929,53	diam'r.
Credores Glasse I (Traballistas)							0,65%	0,21%	99,35%	99,79%	Aprovado
Credores Classe II (Garantia Real)	2	142.000	•		2	142,000	1	42.000	1	100.000	
oredores outset it (ourante iteat)	_1						50,00%	29,58%	50,00%	70,42%	Aprovado
Credores Classe III (Quirograficios)	41	27,094.800			41	27,094,800	7	7.697.782	34	19.397.018	Traffic management
ore dore 5 trasse in (equilograms ros)	- 1						17,07%	28,41%	82,93%	71,59%	Aprovado
Credores Classe IV (Micro/EPP)	33	433,083	12	0.5	33	433.083	1	24,892	32	408,191	
ore doing out the country							3,03%	5,75%	96,97%	94,25%	Aprovado
Total Geral de Credores	576	27 585 415 68			729	77 565 435.68	30	7.785.797.25	218	20,700 138.45	
							4.37%	27.77%	95.63	77.77%	

Sem o voto dos credores representados pela Dra. Sandra:





Relação Geral de Credores Sujeitos à F	Recuperação d	ludicial							REGRA		Regra 1: Classe Regra 2: Classe
	Qu	órum por	(-)A	bstenções	Base pa	ıra Votação	De sa	provação	Ар	rovação	Resultado
Quadro Resumo - Votação	Credor	Valor	Credor	Valor	Credor	Valor	Credor	Valor	Credor	Valor	
Credores Classe I (Trabalhistas)	-	(4)	-				0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	
Credores Classe II (Garantia Real)	2	142.000	1.00		2	142,000	50,00%	42.000 29,58%	50,00%	100,000	
Credores Classe III (Quirografários)	14	25 978.258	100	1001	14	25.978.258	7 50,00%	8.692.737 33.46%	7 50,00%	17,285,521 68,54%	Aprovado
Credores Classe IV (Micro/EPP)	1	24.892			1	24.892	100.00%	24.892 100.00%	0,00%	0.00%	Reprovado
Total Geral de Credores	17	28.145.140.12			-17	26 145 149 92	100,00%	8 759 678.08	0,00 A	17 185 570 M	
TOTAL STATE OF THE							52,94%	33,50%	47,06%	66.50%	4

Diante desse cenário, foi aprovada a suspensa da assembleia com prosseguimento no dia 03 de maio de 2017, no mesmo horário e local.

New Face Santos Ltda, Ambiental GoldenPlast e Industria e Comércio Plástico Ltda e GoldenPlast Industria e Comercio Plásticos e Sucatas Ltda, fizeram constar em ata que compareceram a assembleia geral de credores, sem direito a voto, por não estarem presentes no inicio.

Na sequência, por nada mais ter a tratar, o representante da Administradora Judicial solicitou à Secretaria a leitura desta ata, cuja redação foi aprovada por unanimidade entre os presentes, seguindo assinada por quem de direito.

São Paulo, 04 de Abril de 2017.

LASPRO CONSULTORES LTDA.

Administradora Judicial

LUANA CANELLAS

Secretária

De

\$

4

112hml

HELIO BOBROW

Advogado das Recuperandas

Jowsen Tol

Credor Classe I: ACELINO PEREIRA NUNES FILHO

Joggier Gef

Credor Classe I: ADELIMAR VIEIRA SILVA

Paulatus wimm

Credor Classe II: BANCO BRADESCO S.A.

Credor Classe II: BANCO DO BRASIL S.A.

Pawiakas wimm

Credor Classe III: BANCO BRADESCO S.A

1

B



JoyBor Del

Credor Classe IV: AMC LOGÍSTICA E TRANSPORTES LTDA. - ME

Jayson Hel

Credor Classe IV: BSM COMÉRCIO BORRACHAS LTDA. - ME

Dy.

t [m

D

 \leq

INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS MAJESTIC LTDA. Relação Geral de Credores Sujeitos à Recuperação Judicial

	nº de	Crédito Total por	Hat	Habilitações	0	Quórum
Quadro Resumo - Quórum	Credores	Classe	Credor	Valor	Credor	Valor
Cradaras Classa I (Trabalhistas)	267	1.424.983,59	ı	•	1	•
Ciedoles Classe I (Labalilistas)	100,00%	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Cradores Classe II (Garantia Real)	2	142.000,00	2	142.000,00	2	142.000,00
Cicucios Ciasso II (Caiallua Iveal)	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
Cradores Classe III (Quirografários)	126	28.780.437,90	14	25.978.257,97	14	25.978.257,97
Clouding Character (Mail Official 1997)	100,00%	100,00%	11,11%	90,26%	11,11%	90,26%
Cradores Classe IV (Micro/EDD)	77	664,683,62	_	24.891,95		24.891,95
Cicacico Ciacos IV (micro/El 1)	100,00%	100,00%	1,30%	3,74%	1,30%	3,74%
Total Geral de Credores	472	31.012.105,11	17	26.145.149,92	17	26.145.149,92
	100,00%	100,00%	3,60%	84,31%	3,60%	84,31%

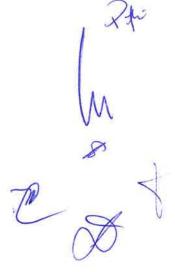
INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS MAJESTIC LTDA. Relação Geral de Credores Sujeitos à Recuperação Judicial

Relação Geral de Credores Sujeitos a Recuperação Judicial	eração Jud	Cial							REGRA	N
	uo =	Quórum por	V (-)	(-) Abstenções	Base	Base para Votação	Desa	Desaprovação	Ap	Aprovação
Quadro Resumo - Votação	Credor	Valor	Credor	Valor	Credor	Valor	Credor	Valor	Credor	Valor
Credores Classe I (Trabalhistas)	153	295.552		P	153	295.552	>	622,90	152	294,929,53
Cleucies classe ((Hawaiiistas)							0,65%	0,21%	99,35%	99,79%
Cradoras Classa II (Garantia Boal)	2	142.000		×.	2	142.000	1	42,000	1	100.000
Clearing Classes I (Optimize Cont)							50,00%	29,58%	50,00%	70,42%
Cradores Classe III (Quirografários)	41	27.094.800			41	27.094.800	7	7.697.782	34	19.397.018
Grouping Classical Marris Ministra							17,07%	28,41%	82,93%	71,59%
Cradores Classe IV (Micro/EDD)	33	433.083			33	433.083	_	24.892	32	408.191
Clearing Clares of Children Colors							3,03%	5,75%	96,97%	84,25%
Total Geral de Credores	229	27.965.435,68			229	27.965.435,68	10	7.765.297,23	219	20.200.138,45
							4,37%	27,77%	95,63%	72,23%

M 8

INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS MAJESTIC LTDA. Relação Geral de Credores Sujeitos à Recuperação Judicial

	nº de	Crédito Total por	Hat	Habilitações	C	Quórum
Quadro Resumo - Quórum	Credores	Classe	Credor	Valor	Credor	Valor
Cradoros Classo I (Trabalhistas)	267	1.424.983,59	153	295.552,43	153	295.552,43
Ciedoles Classe I (Habaiilistas)	100,00%	100,00%	57,30%	20,74%	57,30%	20,74%
Cradona Classa II (Carantia Baal)	2	142.000,00	2	142.000,00	2	142.000,00
Credites Classe II (Garaillia Real)	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
Cradorae Classa III (Onirografários)	126	28.780.437,90	41	27.094.800,27	41	27.094.800,27
Cleacies Classe III (Wall Oglafal 103)	100,00%	100,00%	32,54%	94,14%	32,54%	94,14%
Cradores Classa IV (Micro/EDD)	77	664.683,62	33	433.082,98	33	433.082,98
Clearing Classe IA (IIIICIO/FLI)	100,00%	100,00%	42,86%	65,16%	42,86%	65,16%
Total Geral de Credores	472	31.012.105,11	229	27.965.435,68	229	27.965.435,68
	100,00%	100,00%	48,52%	90,18%	48,52%	90,18%



INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS MAJESTIC LTDA. Relação Geral de Credores Sujeitos à Recuperação Judicial

i mažao osini ne oisnoisa onjstva a trecabetačao andicial	erayao Ju	liciai							REGRA	N
	D	Quórum por	/(-)	(-) Abstenções	Base	Base para Votação	Desa	Desaprovação	Ap	Aprovação
Quadro Resumo - Votação	Credor	Valor	Credor	Valor	Credor	Valor	Credor	Valor	Credor	Valor
Credores Classe (Trabalhistas)	i i	Ĭ.		×	t	,	-			-
							0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Credores Classe II (Garantia Real)	2	142.000			2	142.000		42,000		100.000
							50,00%	29,58%	50,00%	70,42%
Credores Classe III (Quirografários)	14	25.978.258	79	4	14	25.978.258	7	8.692.737	7	17.285.521
							50,00%	33,46%	50,00%	66,54%
Credores Classe IV (Micro/EPP)		24.892		•	1	24.892		24.892		-
							100,00%	100,00%	0,00%	0,00%
Total Geral de Credores	17	26.145.149,92			17	26.145.149,92	6	8.759.628,98	8	17.385.520,94
							52,94%	33,50%	47,06%	66,50%